



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO DE NATUREZA INDENIZATÓRIA PARA DESLOCAMENTO DOS VEREADORES QUE RESIDEM NA ZONA RURAL PARA COMPARECIMENTO DAS SESSÕES LEGISLATIVAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 103 do Regimento Interno, apresenta o incluso projeto com o seguinte teor:

Art. 1º – Fica instituída a ajuda de custo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) de natureza indenizatória aos vereadores que comprovadamente residem na zona rural do município de Ipueiras-CE, para deslocamento e permanência da sede do município, em função de seu comparecimento e participação nas sessões legislativas, previstas no art. 13 do Regimento Interno – RI da Câmara Municipal de Ipueiras.

§ 1º – Para fins do disposto no caput do presente artigo, fica definida como zona rural a distância mínima de 10 Km (dez quilômetros) do perímetro urbano da sede do município.

§ 2º - A referida ajuda de custo poderá ser cancelada por requerimento ou de ofício da presidência da Câmara, a qualquer momento, desde que seja constatado que o beneficiário que, mesmo possuindo propriedade em zona rural, ali não resida, ficando o beneficiário sujeito à devolução dos valores pagos indevidamente, com a devidamente comprovação da conduta dolosa.

§ 3º - O pagamento da ajuda de custo será efetuado após a comprovação do comparecimento do parlamento de cada sessão, sendo calculado conforme o registro do comparecimento do vereador beneficiário no livro de atas das sessões respectivas.

Art. 2º - A ajuda de custo será devida ao vereador que, mediante requerimento, comprovar residência em localidade afastada da sede do município, tendo como referência o prédio da Câmara Municipal, por meio de documentos hábeis, tais quais o comprovante de pagamento da fatura do consumo de energia elétrica, água, telefone, dentre outros.

Art. 3º - As despesas decorrentes do pagamento das ajudas de custo, correrão à conta de dotações próprias do orçamento do poder legislativo municipal.




CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

Art. 4º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, em 28 de novembro de 2022.


Raimundo Nonato Bezerra Moreira
Presidente da câmara


Tereza Ferreira de Jesus Moraes
Vice-Presidência


Ernaldo Araújo Chaves
1º Secretário


Antônio Carlos Rodrigues
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9


JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo, visa fixar ajuda de custo de natureza indenizatória aos edis da Câmara Municipal de Ipueiras que residem na zona rural do município e precisam se deslocar de seus domicílios e permanecer na sede do município, a fim de participar das sessões legislativas.

Referida proposta tem como amparo legal o Art. 13 do Regimento Interno desta Casa.

Assim sendo, encaminhamos a matéria para que seja deliberada pelos nobres legisladores, na presente sessão.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Ipueiras-CE, em 28 de novembro de 2022.


Raimundo Nonato Bezerra Moreira
Presidente da câmara


Tereza Ferreira de Jesus Moraes
Vice-Presidência


Ernaldo Araújo Chaves
1º Secretário


Antônio Carlos Rodrigues
2º Secretário